Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Belo Horizonte	Hospital das Clínicas da UFMG	260	3120	R$8.192,60	R$98.311,20
Belo Horizonte	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	330	3960	R$10.398,30	R$124.779,60
Belo Horizonte	Hospital Odilon Behrens - TAN	290	3480	R$9.137,90	R$109.654,80
Belo Horizonte	Hospital Odilon Behrens - Diagnóstico	120	1440	R$16.171,20	R$194.054,40
Belo Horizonte	Hospital Sofia Feldman	700	8400	R$22.057,00	R$264.684,00
Belo Horizonte	Hospital Julia Kubistchek	270	3240	R$8.507,70	R$102.092,40
Belo Horizonte	Maternidade Odete Valadares	400	4800	R$12.604,00	R$151.248,00
Betim	Hospital Regional de Betim	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	200	2400	R$6.302,00	R$75.624,00
Campo Belo	Hospital São Vicente de Paulo	70	840	R$2.205,70	R$26.468,40
Contagem	Maternidade Municipal de Contagem	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Diamantina	Irmandade Nossa Senhora da Saúde	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Divinópolis	Hospital São Judas Tadeu	240	2880	R$7.562,40	R$90.748,80
Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga	120	1440	R$3.781,20	R$45.374,40
Governador Valadares	Hospital Municipal de Governador Valadares	400	4800	R$12.604,00	R$151.248,00
Ibirité	Hospital Municipal de Ibirité	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	470	5640	R$14.809,70	R$177.716,40
Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	240	2880	R$7.562,40	R$90.748,80
Itajubá	Hospital Escola AISI	130	1560	R$4.096,30	R$49.155,60
Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Juiz de Fora	Hospital João Penido	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Lagoa Santa	Santa Casa de Lagoa Santa	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
Montes Claros	Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros	300	3600	R$9.453,00	R$113.436,00
Montes Claros	Hospital Universitário Clemente Faria	260	3120	R$8.192,60	R$98.311,20
Passos	Santa Casa de Passos	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Patrocínio	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	120	1440	R$3.781,20	R$45.374,40
Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Ribeirão das Neves	Hospital São Judas Tadeu	180	2160	R$5.671,80	R$68.061,60
São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei	100	1200	R$3.151,00	R$37.812,00
Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	430	5160	R$13.549,30	R$162.591,60
Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	280	3360	R$8.822,80	R$105.873,60
Três Corações	Hospital São Sebastião	140	1680	R$4.411,40	R$52.936,80
Ubá	Hospital Santa Isabel	250	3000	R$7.877,50	R$94.530,00
Uberaba	Beneficência Portuguesa de Uberaba	200	2400	R$6.302,00	R$75.624,00
Uberlândia	Hospital de Clínicas	600	7200	R$18.906,00	R$226.872,00
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	150	1800	R$4.726,50	R$56.718,00
Total		10380	124560	R$327.073,80	R$4.073.565,60

16 687243 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
PORTARIA PRE N° 107, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Autuação de Processo Adminstrativo no âmbito da Fundação Hemominas - versão 03 – março/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Autuação de Processo Adminstrativo no âmbito da Fundação Hemominas - versão 03 – março/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

16 686684 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1051 DE 08 ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando o disposto nos arts. 18 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, o Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008 e a Resolução Seplag nº 067, de 18 de outubro de 2010, que dispõem sobre promoção do servidor nas carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para análise de diplomas e certificados ou outros títulos de conclusão de cursos de níveis fundamental, médio, superior, pós-graduaçãolato sensu e stricto sensu, apresentados para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida para a promoção nas carreiras a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 1º - Designar os servidores, detentores de cargos efetivos, abaixo relacionados para compor a comissão a que se refere o artigo primeiro desta Portaria, sob a presidência do primeiro.

Ana Eliza Neves Correa Prates – Masp 1222852-4
Adriana dos Santos Barbosa Pereira – Masp 1372029-7
Alexandre Pires e Albuquerque Martini – Masp 1286533-3
Denise Aparecida Teixeira Ramos – Masp 1040311-1
Gisele de Lacerda chaves Vieira – Masp 1073046-3
Roberto Marini Ladeira – Masp 1040191-7

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jorge Raimundo Nahas
Presidente

16 686715 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Fundação Caio Martins

Presidente: Maria Tereza Lara

PORTARIA FUCAM Nº 001/2015. Indica servidores para as funções de Coordenadores e Auxiliares de Coordenação dos Centros Educacionais da FUCAM.

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indicados os servidores abaixo relacionados como Coordenadores dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins, nos seguintes termos:

I-A servidora Maria Alice Correa Oliveira de Souza – MASP – 935.597-5 para o exercício da função de Coordenador do Centro Educacional de Buritizeiro;

II-O Servidor Adailton Rodrigues de Souza – MASP – 887.383-8 para o exercício da função de Coordenador do Centro Educacional do Carinhanha.

III-A servidora Roselane Amaral de Andrade – MASP – 975.338-5 para o exercício da função de Coordenadora do Centro Educacional de Esmeraldas;

IV-O servidor João Damascena de Almeida – MASP – 594.278-4 para o exercício da função de Coordenador do Centro Educacional de Januária;

V-O servidor Juarez Ferreira da Silva – MASP – 587.006-8 para o exercício da função de Coordenador do Centro Educacional de São Francisco;

VI-O servidor Francisco Ozimar Ferreira Braulino – MASP – 601.121-7 para o exercício da função de Coordenador do Centro Educacional de Urucuia;

Art. 2º - Ficam indicados os servidores abaixo relacionados como Auxiliares de Coordenação dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins, nos seguintes termos:

I-O servidor Antônio Carlos Alves Gonçalves – MASP – 1.018.008-1 para o exercício da função de Auxiliar de Coordenação do Centro Educacional de Buritizeiro.

II-O servidor Andrix Pereira Santana – MASP – 803.732-7 para o exercício da função de Auxiliar de Coordenação do Centro Educacional do Carinhanha;

III-O servidor Dedilmo Pereira Duque – MASP- 1.047.746-1 para o exercício da função de Auxiliar de Coordenação do Centro Educacional de Esmeraldas;

IV-O servidor Silvano Mendes Batista – MASP – 1.048.259-4 para o exercício da função de Auxiliar de Coordenação do Centro Educacional de São Francisco;

V-O servidor Wanderson Palma Passos – MASP – 663.247-5 para o exercício da função de Auxiliar de Coordenação do Centro Educacional de Urucuia;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de abril de 2015. Maria Tereza Lara. Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins

16 686646 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1121/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE PATRONATO BOM PASTOR	CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA	1344473-2	1	PEBIA	14/07/2014
GOV VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	CIE DR RAIMUNDO SOARES DE A FILHO	CAMILA ALMEIDA	1351688-5	1	PEBIA	14/07/2014
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE PREF JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	ELISANA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA	1346182-7	1	PEBIA	01/08/2014
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROF CLAUDIO BRANDAO	LINCOLN DE OLIVEIRA RONDAS	1336660-4	1	PEBIA	24/07/2014
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	EE AMADEU GONCALVES BOAVENTURA	LIDIA CAETANO LAGARES	933806-2	1	ATBIA	06/08/2014
PONTE NOVA	GUARACIABA	EE PE DIMAS	JOSE ELIAS GARAJAU	1347578-5	1	PEBIA	30/06/2014
PONTE NOVA	VICOSA	EE EFFIE ROLFS	LEANDRO ROBERTO DE MACEDO	1287427-7	3	PEBIA	14/08/2014
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE DR AVELAR	MARIO LUCIO MOURA DA SILVA	1325947-8	2	PEBIA	14/07/2014

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

16 686998 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.769, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece, para o exercício de 2015, os critérios para a transferência de recursos financeiros aos municípios, para atendimento ao transporte escolar dos alunos de zona rural matriculados na rede estadual de ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 43.635, de 20 de outubro de 2003, e nº 44.279, de 07 de abril de 2006, e, CONSIDERANDO:

- que os municípios do Estado de Minas Gerais estão transportando os alunos de zona rural matriculados na rede estadual de ensino desde o início do ano letivo de 2015;
- que a Lei Orçamentária Anual foi publicada no dia 09 de abril de 2015;
- que novos critérios para transferência de recursos de transporte escolar pelo Estado serão discutidos com os respectivos municípios em reuniões regionalizadas, com a participação da Associação Mineira de Municípios, com a finalidade de estabelecer um valor per capita/aluno/ano de acordo com os recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado de Educação (SEE) destinados ao transporte escolar no exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, de acordo com a legislação vigente, a celebração de termos de convênios com os municípios que realizam o transporte escolar de alunos de zona rural matriculados na rede estadual de ensino de educação básica, para a transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Os convênios que serão firmados terão o mesmo valor financeiro de 2014.

§ 2º Os ajustes financeiros decorrentes das alterações de critérios no cálculo de distribuição de recursos, pactuadas a partir das reuniões com representantes dos municípios, serão realizados pela SEE no segundo semestre de 2015, por meio da assinatura de termos aditivos aos convênios firmados.

Art. 2º Os recursos orçamentários para assinatura dos convênios são os previstos em dotações próprias da SEE.

Art. 3º Os valores dos convênios firmados serão transferidos no exercício financeiro de 2015 da seguinte forma:

I – até R$ 100.000,00: parcela única;

II – de R$ 100.000,01 até R$ 300.000,00: duas parcelas iguais; e

III – acima de R$ 300.000,00: três parcelas iguais.

Art. 4º Em conformidade com o Decreto nº 44.279, de 07 de abril de 2006, a liberação de parcelas dos convênios firmados, que serão transferidas no segundo semestre de 2015, somente poderá ser concretizada aos municípios que prestarem contas parcial dos recursos recebidos no primeiro semestre.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

16 687206 - 1

atos da senhora secretária
ATO Nº 1125/2015

Em cumprimento à decisão liminar em Mandado de Segurança nº 011214007692-1, concede nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2.388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço ao servidor Rone Paiva, MASP 1019174-0, PEBIF/Matemática – admissão 1, PEBID/Matemática – admissão 2, EE "Padre Alberto Fuger", Campo Belo, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal de São João del Rei, em São João del Rei/MG, no período de 20/10/2014 a 28/02/2016 – SRE Campo Belo.

ATO Nº 1126/2015

Em cumprimento à decisão liminar em Mandado de Segurança nº 011214007690-5, concede nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2.388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Jussara Ribeiro de Rezende, MASP 1092670-7, PEBID/Matemática – a dmissão 1, EE "Padre Alberto Fuger", Campo Belo, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal de São João del Rei, em São João del Rei/MG, no período de 20/10/2014 a 28/02/2016 – SRE Campo Belo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2015.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

16 686763 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 683/2015

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 354, de 10 de abril de 2015, fica autorizado o funcionamento do ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Itaobim, com o curso Técnico em Enfermagem, situado na R. Franklin Nascimento, 91, B. Vila Nova, em Itaobim, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Araçuaí

PORTARIA n.º 684/2015

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 305, de 10 de abril de 2015, fica prorrogada, pelo período de 09 de fevereiro de 2013 a 18 de julho de 2014, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA - ensino médio, ministrado pelo Colégio Independência, de ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Santos Dumont, 808, Bairro de Lourdes, em Governador Valadares, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 685/2015

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º e 9.º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 322, de 1º de abril de 2015, fica credenciada a entidade Centro Educacional Maria Andresa Ltda – ME, mantenedora do CEMA – Centro Educacional Maria Andresa, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na Av. Fernando Mendes Rosa Paiva, 532, Bairro do Campo, em Conselheiro Pena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 686/2015

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 357, de 10 de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Enfermagem, ministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, situado na Rodovia MG 040, km 49, s/nº, em Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 687/2015

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 353, de 10 de abril de 2015, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio SES EIRELI – ME e ainda, reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio SES, de ensino fundamental, situado na R. Aníbal Teotônio, 22, B. Palmeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 688/2015

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 356, de 10 de abril de 2015, fica renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química e Técnico em Meio Ambiente, ministrados pelo CEB – Centro Educacional Betim, situado na R. Padre Osório Braga, 616, B. Jardim Casa Branca, em Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 689/2015

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 29 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 341, de 10 de abril de 2015, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional Amar Ltda e ainda, renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Amar, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Vista Alegre, 30, B. Imbiruçu, em Betim, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 690/2015

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 331, de 10 de abril de 2015, ficam reconhecidos o ensino fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Petrina Augusta de Jesus, 16, B. São Tarcísio, em Mário Campos, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B